LEI Nº 1.377

De 26 de abril de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$15.125.000,00(QUINZE MILHÕES CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de CR$15.125.000,00(quinze milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

115.1 - 4110.01 - Obras e Instalações.....CR$15.125.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 26 DE ABRIL DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria